



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 23 de novembro de 2022.

Ofício nº: 411/2022  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1724/2022

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1724/2022, que “*Dá denominação às vias públicas da Localidade da Carranca que menciona e contém outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital  
DORNELAS:069 por WILLIAN NUNES  
21692612 DORNELAS:06921692612  
Dados: 2022.11.23  
10:16:26 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 3551 / 2022	HORA: 14:13
DATA 23 / 11 / 2022	
ASSUNTO: Ofício 411/2022 - Arquivo	
Executivo Munic. Encaminha	
Sanção da Lei 1724/2022	
ASS FUNC:	Faixa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1724/2022**

*“Dá denominação às vias públicas da Localidade da Carranca que menciona e contém outras providências.”*

**Art. 1º** Fica denominada RUA XISTO FRANCISCO RODRIGUES, a via pública principal, situada no aglomerado urbanizado da Localidade da Carranca, a qual dá acesso à Localidade do Pião, iniciando-se no calçamento, em frente ao Posto de Saúde, e finalizando na encruzilhada onde separa-se a via que vai para Localidade do Pião da via que vai para Localidade da Carranca.

**Art. 2º** Fica denominada RUA GERALDO EMANOEL DA SILVA, a via pública sem saída, situada dentro do aglomerado urbanizado da Localidade da Carranca, popularmente conhecida como “Rua dos Manés”, iniciando-se na esquina da via de que se trata o artigo anterior até seu fechamento em propriedade particular.

**Art. 3º** Fica denominada PRAÇA SÃO JOSÉ, a via situada no centro do aglomerado urbanizado da Localidade da Carranca, onde se localiza a Capela São José, iniciando-se na rua Xisto Francisco Rodrigues, denominada no artigo 1º desta Lei, e finalizando na encruzilhada que dá acesso ao Campo de Futebol e Localidade da Bucaina.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação, contendo os nomes indicados nos artigos anteriores, no início e final das respectivas vias públicas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de novembro de 2022.

WILLIAN NUNES

DORNELAS:0692

1692612

**WILLIAN NUNES DORNELAS**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
WILLIAN NUNES  
DORNELAS:06921692612  
Dados: 2022.11.23 10:16:46  
-03'00'